Ofício nº 033/2020/SMASTC

Porto Murtinho-MS, 13 de Março de 2020.

Protocolo nº 756
17 MAR. 2020
27:32
Elisandra

Ao Senhor
Flávio Luiz de Abreu Lima
Presidente da Câmara Municipal

Prezado senhor,

Em resposta ao Ofício nº 020/PL/PSDB que trata da indicação nº 003/2020 de autoria da vereadora Sonia Maria Ferreira - PSDB que solicita o casamento comunitário, informamos que a identificação Assistência Social como política pública setorial, de garantia de direitos, e a sua consolidação pela gestão articulada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, consubstanciando – se pela orientação e informação aos seus usuários aos direitos sociais adquiridos.

Sendo assim, informamos que "a realização de casamento comunitário e gratuito", é direito do cidadão, garantindo no código civil em seu "Art.1512 O casamento é civil e gratuita a sua celebração". A gratuidade no civil é destinada para casais que não tem condições financeiras para arcar com os custos do processo de casamento e, desejam oficializar a união, não sendo necessária a realização de evento para esse fim.

Para entrar com este pedido, o casal deverá preencher e entregar uma Declaração de Hipossuficiência disposta no próprio Cartório de Registro Civil. Esta declaração será preenchida e assinada tendo conhecimento que a falsidade das informações ou condições financeiras ensejará responsabilidade civil e criminal aos interessados. O Cartório de Registro Civil não pode, em tempo nenhum, dificultar a realização do casamento com gratuidade, tampouco exigir a apresentação da Carteira de Trabalho de expor os interessados a algum tipo de constrangimento.

Atenciosamente.

Aline Costa Soares Dias

Aline Costa Soares Dias
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania